



## MODELO DO ESPELHO DA PROVA ESCRITA

ITEM 8.5 DO EDITAL N° 06/2026

Setor de Estudo: DIREITO EMPRESARIAL

Tema sorteado: 9. Movimentos de retração e recuperação empresarial e os mecanismos jurídicos de reorganização econômica.

A prova escrita terá por objeto um único tema do referido programa, sorteado no momento de aplicação da prova e será avaliada obedecendo aos critérios abaixo relacionados.

**Para todos os itens abaixo descritos, a banca examinadora do processo seletivo deverá:**

**1) Conteúdo (desenvolvimento do tema com fundamentação teórico-científica adequada, até 5,0 pontos);**

O candidato deve abordar os pontos expostos, apresentando os principais conteúdos do tema, demonstrando compreensão, de acordo com a literatura atualizada.

**Princípio da conservação da empresa e demais fundamentos constitucionais, convencionais e infra-constitucionais que alicerçam a Teoria da Empresa e a conservação da empresa:**

Introduzir a temática da retração e recuperação empresarial, correlacionando a dinâmica da atividade empresarial às oscilações econômicas, financeiras e estruturais do mercado, circunstância que evidencia a vulnerabilidade das organizações produtivas diante de crises sistêmicas ou conjunturais. O candidato deve demonstrar a capacidade de diferenciar a crise de liquidez (temporária) da crise de insolvência (estrutural), aplicando o teste de viabilidade econômica (*going concern*). Abordar a *mens legis* da produção normativa recuperacional: preservar as empresas que respeitem sua função socio-ambiental. Apontar a relevância da reorganização econômica como mecanismo de superação da crise. Superação da concepção individualista da empresa em favor de uma leitura funcionalizada da atividade econômica.

**Instrumentos destinados à preservação da atividade econômica e da função social da empresa.**

Conceituar e minudenciar os instrumentos de conservação dos objetivos da empresa e da empresa.

**Movimentos de retração empresarial.** Conceito. Retração empresarial como redução da atividade econômica da empresa em razão de dificuldades financeiras, mercadológicas ou estruturais. Principais causas (queda de receitas, perda de liquidez, deterioração de margens, aumento do custo de capital, quebra de cadeias de suprimento, choques setoriais ou macroeconômicos) e consequências.

**Recuperação Empresarial.** Conceito. Processo de reestruturação econômica e financeira destinado à preservação da atividade empresarial viável. Fundamentos Jurídicos. Princípio da preservação da empresa. Função social e ambiental da empresa. Livre iniciativa e valorização do trabalho. Segurança jurídica e proteção aos credores. Concordata e modificações legislativas posteriores. Recuperação Judicial e Extrajudicial. O candidato deve detalhar os meios típicos de reestruturação no plano, tais como reperfilamento de dívidas, deságios (*haircuts*), conversão de dívida em capital

**Campus do Pimenta**

Rua Cel. Antônio Luiz - 1161, Pimenta, 63.105-000 - Crato - CE

Fone (88) 3102.1244



(*equity*), novação, e a venda de ativos ou Unidades Produtivas Isoladas (UPIs) livre de ônus e de sucessão. Deve correlacionar esses meios aos critérios de viabilidade baseados na projeção de fluxo de caixa e métricas financeiras (EBITDA, cobertura de juros, DSCR), além de explicitar o papel e a interação dos diversos *stakeholders* (administrador judicial, comitê de credores, fornecedores críticos, trabalhadores e o Fisco). *Stay period*. Ferramentas de adimplência e satisfação dos credores.

**Objetivos da Recuperação Judicial e Análise Normativa.** Analisar criticamente a disciplina jurídica da crise das empresas, tendo em vista as disposições da Lei 11.101/2005 e suas profundas alterações introduzidas pela Lei nº 14.112/2020, sob o prisma de sua aplicação concreta, levando em conta a evolução doutrinária e jurisprudencial. Constituição Federal de 1988: art. 1º, IV; art. 170. Lei nº 11.101/2005. Objetivos da Recuperação Judicial. Na Recuperação Extrajudicial, o candidato deve abordar sua natureza negocial, quóruns por classes de crédito e a possibilidade de *cram down* extrajudicial. Na Recuperação Judicial, deve pormenorizar os requisitos de admissibilidade, os limites à extensão do *stay period*, as dinâmicas de votação em AGC, os requisitos para o *cram down* judicial, o tratamento diferenciado a Microempresas e EPPs, e o regime de financiamento de urgência (*DIP financing*). No âmbito fiscal, deve explanar as interações com o sistema financeiro e tributário, detalhando as regras de parcelamento de créditos federais e o uso estratégico da Transação Tributária (Lei nº 13.988/2020) no processo de soerguimento. *Modus operandi* e principais procedimentos.

**Falência e sua função econômico-social.** Função econômica de reorganização do mercado, promovendo a liquidação ordenada de ativos e a realocação eficiente dos fatores de produção. Explanar o sistema falimentar contemporâneo atualizado pela reforma de 2020, detalhando seus pressupostos, a classificação rigorosa dos créditos (com destaque para a proteção creditícia trabalhista na CLT), a realização do ativo voltada à preservação de valor via alienação célere (UPIs) e a responsabilização de administradores estritamente nos casos legais, demonstrando sua tentativa de compatibilizar a proteção do crédito com a segurança jurídica e a estabilidade das relações econômicas, proteção à concorrência e eficiência alocativa dos recursos produtivos.

**Desafios Contemporâneos do Sistema Recuperacional.** Morosidade processual. Judicialização estratégica abusiva. Dificuldade de acesso ao crédito pelas empresas em recuperação. Insegurança dos credores. Insuficiência de mecanismos de fiscalização da governança empresarial. Utilização indevida do instituto recuperacional como mecanismo protelatório. O candidato deve discutir os pontos de sensibilidade na aplicação prática da lei mapeados pela jurisprudência pacificada do Superior Tribunal de Justiça (STJ), tais como o tratamento de contratos essenciais e cláusulas *ipso facto*, a trava bancária sobre recebíveis, o regime dos créditos em propriedade fiduciária e arrendamento mercantil, bem como a fixação da competência do juízo da recuperação (universalidade mitigada) em face das execuções fiscais.

**Outros mecanismos de Reorganização Empresarial.** Fusões. Incorporações. Cisões. Transformações societárias. Reestruturação de governança, incluindo critérios ESG e seu impacto na valoração de ativos e na atração de investimentos. Mediação e negociação empresarial prévia e incidental. O candidato deve contextualizar os desafios de reestruturação em startups e empresas de tecnologia (focadas em ativos intangíveis e retenção de talentos) e o instituto da Insolvência Transnacional, utilizando a Lei Modelo da UNCITRAL como referência principiológica adotada pelo direito nacional.

#### Campus do Pimenta



**2) Abrangência do tema (verificação do grau de aproximação da dissertação com a literatura atualizada, até 3,0 pontos)**

O candidato deve abordar os pontos expostos no item I demonstrando entendimento sobre cada um deles, apresentando os principais conteúdos no contexto do tema, o debate teórico e os autores de referência. A redação deve ser elaborada evidenciando a capacidade crítica, de maneira linear, contextualizada, com fundamentos na legislação, jurisprudência e doutrina.

**3) Forma (elaboração clara e objetiva, com uso correto da língua, dos conceitos sobre o tema em questão, mantendo coerência interna na construção, até 2,0 pontos).**

O candidato deverá observar a adequada construção sintático-semântica dos períodos e enunciados, com rigor na utilização da pontuação, da concordância verbal e nominal e da regência gramatical, empregando vocabulário técnico-jurídico compatível com a linguagem acadêmica. Além disso, deverá manter organização estrutural lógica e desenvolvimento textual coeso e coerente, demonstrando consistência argumentativa e fundamentação teórica pertinente ao tema proposto.

**REFERÊNCIAS SUGESTIVAS:**

ABRÃO, Nelson. **Curso de Direito Falimentar**, 5 ed. São Paulo: Leud, 1997.

\_\_\_\_\_. **O Novo Direito Falimentar**. São Paulo: RT, 1985.

ARAÚJO, Aloísio; FUNCHAL, Bruno. A nova Lei de Falências brasileira e seu papel no desenvolvimento do mercado de crédito. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 2, p. 209-254, ago. 2006.

ASCARELLI, Tullio. **Corso di diritto commerciale**. 3ª ed. Milano: Giuffrè, 1962.

BRASIL. **Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005**. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Brasília, DF: Presidente da República, [2005].

BRASIL. **Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020**. Dispõe sobre a transação na cobrança de créditos da União e de suas autarquias e fundações públicas; [...] e altera as Leis nºs 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Brasília, DF: Presidente da República, [2020].

BRASIL. **Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020**. Altera as Leis nºs 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 8.929, de 22 de agosto de 1994, para atualizar a legislação da recuperação judicial, da extrajudicial e da falência do empresário e da sociedade empresária. Brasília, DF: Presidente da República, [2020].

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 350, de 27 de outubro de 2020**. Estabelece diretrizes e procedimentos para a cooperação judiciária nacional entre órgãos do Poder Judiciário. Brasília, DF: CNJ, 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação nº 58, de 22 de outubro de 2019**.

Recomenda aos magistrados responsáveis pelo processamento dos feitos de recuperação judicial e falência a adoção de procedimentos para a mediação. Brasília, DF: CNJ, 2019.

CAMPINHO, Sérgio. **Falência e recuperação de empresa**. 6ª ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2012.

CEREZETTI, Sheila Christina Neder; MAFFIOLETTI, Emanuelle Urbano (coord.). **Dez Anos da Lei nº 11.101/2005: Estudos sobre a Lei de Recuperação e Falências**. São Paulo: Almedina, 2015.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Comentários à Lei de Falências e de Recuperação de Empresas**. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

\_\_\_\_\_. **Curso de direito comercial**. 15ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015. v. 3.

\_\_\_\_\_. **Princípios do direito comercial**. São Paulo: Saraiva, 2012.

**Campus do Pimenta**

Rua Cel. Antônio Luiz - 1161, Pimenta, 63.105-000 - Crato - CE

Fone (88) 3102.1244



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
GABINETE DA REITORIA



MAMEDE, Gladston. **Manual de Direito Empresarial**. 8 ed., São Paulo: Atlas, 2013.  
REQUIÃO, Rubens Edmundo. **Curso de Direito Comercial**: volume I. 32 ed. rev. e atua.– São Paulo: Saraiva, 2013.

**Campus do Pimenta**

Rua Cel. Antônio Luiz - 1161, Pimenta, 63.105-000 - Crato - CE  
Fone (88) 3102.1244